



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) gabinete@aricanduva.mg.gov.br

**LEI Nº 348 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.007**

*“Dispõe sobre: Denominação de vias públicas*

*Do Bairro Alvorada e dá outras providencias”.*

O povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas existentes no Bairro Alvorada, na sede desta Cidade de Aricanduva, passam a ter as seguintes denominações = Rua Cidade Nova, Rua Cristal, Rua Safira, Rua Bela Vista, Rua Esmeralda, Rua da Pedra, Rua Diamante e Rua Sibéria , conforme disposição do Mapa ilustrativo anexo a presente Lei.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizado a providenciar a confecção de placas indicativas das referidas denominações e afixar nos locais estratégicos das respectivas vias públicas.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal através de seu Departamento de Comunicação providenciará informar aos órgãos do Correio, Telemar, CEMIG, COPASA e outros mais necessários sobre as respectivas denominações.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ainda se necessário proceder a abertura de crédito especial suplementar ao presente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 27 de Setembro de 2.007.

Orlando Cordeiro Oliveira

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) gabinete@aricanduva.mg.gov.br

**JUSTIFICATIVA:**

Caros Edis,

Com o meu cordial abraço, estou enviando o projeto de lei anexo e que colima dar nomes às vias públicas (ruas) do bairro Alvorada. É uma necessidade imperiosa, dar nomes a referidas ruas bem assim dotá-las de placas que possam identificá-las. Não mais se tolera e admite, num bairro como o Alvorada com ruas sem denominações e identificações através de placas e numeração de cada residência, quanto mais agora que a pavimentação daquelas vias está por vir. Não só o Aricanduvano mas qualquer pessoa que aportar em nossa cidade, terá orientação segura neste passo, ao transitar por aquele bairro, facilitam a localização de pessoa e propiciando aos munícipes melhor norte.

Estes os motivos do projeto, o qual rogo receba aprovação.

Orlando Cordeiro Oliveira

Prefeito Municipal

